



Drenagem e pavimentação em mais de 40 ruas de Angra

Intervenções já estão sendo realizadas nos bairros do Belém, Água Santa, Grataú, Santa Rita II e Ribeira, e serão expandidas para outras localidades

Com o objetivo de melhorar cada vez a estrutura da cidade, a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas segue com o planejamento de intervenções em diversas localidades. A drenagem e pavimentação das ruas são os principais focos das ações, que já estão ocorrendo nos bairros do Belém, Grataú, Água Santa, Santa Rita II e Ribeira.

No Belém são 12 ruas recebendo melhorias: Santa Matilde, São Pedro, Santa Rita, Videira, Maria de Nazaré, Santa Clara, Monte das Oliveiras, Galileia, Gálatas, Santa Margarida, Santo Cristo e Santo Expedido. As vias, que somam uma área de 6.700 m², estão sendo manilhadas e também receberão asfaltamento, meios-fios, pintura etc.

- Essa obra vai evitar alagamentos, poeira, lama, uma série de problemas que existem lá hoje. O bairro ficará mais organizado, já que uma série de benefícios virá acoplada, como distribuição de água potável e melhoria na iluminação pública com a instalação de lâmpadas de LED – explicou o secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

Cerca de 50 famílias, na área próxima ao Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Jovino Rodrigues da Silva, serão beneficiadas com essas intervenções, que têm previsão de conclusão para maio deste ano.

No Grataú, a Rua Júlio Conceição está sendo drenada e pavimentada. Serão 125 metros de drenagem, 718 metros de sarjeta e meio-fio e 2.406 m² de pavimentação asfáltica. A obra teve início em fevereiro, e a previsão é de que seja concluída em abril.

- A rua é de barro, estreita, com muita lama. Com essa obra, vai melhorar bastante, facilitar nossa chegada e saída de casa. Também valoriza mais nossos imóveis, vai ficar uma maravilha. É um benefício para os moradores – comemorou um morador do Grataú há 26 anos.

Na Água Santa, a Rua Maria Leonores de Lurdes está sendo contemplada com a drenagem e a pavimentação. De sarjeta e meio-fio, serão 170 metros. Já de drenagem, vão ser 213 metros e de pavimentação asfáltica 755 m².

- A drenagem e pavimentação desta via vão interligar a Rua da



Paz até a Leontino Antônio de Souza. Teremos ainda a canalização de curso de água que passa na lateral do campo de futebol indo até a rodovia Rio-Santos – detalhou o secretário.

No bairro de Santa Rita II, os trabalhos estão próximos do fim, segundo o cronograma estabelecido pelo governo municipal. Dezesete ruas estão recebendo drenagem e pavimentação, totalizando 11.000 m² de pavimentação; 3.161 metros de meio-fio e 2.800 metros de drenagem.

- Moro aqui há 40 anos, e para a gente essas obras são uma maravilha, pois não teremos mais que pisar na lama em tempo de chuva. Só podemos agradecer ao prefeito por essa bênção – disse o presidente da Associação de Moradores do bairro Santa Rita II.

Doze vias da Ribeira também estão sendo beneficiadas, com asfaltamento, recapeamento, meios-fios, pintura etc. A previsão de conclusão é ainda para este mês.

As ruas contempladas são Ilha dos Coqueiros, da Gipoia, de Paquetá, do Sandri, das Flechas, da Samambaia, da Botina, da Madeira, do Arroz, Itanhangá e Ilha Grande, além da travessa Ilha dos Coqueiros. Somadas, essas vias totalizam aproximadamente 17 mil m².

Quanto à drenagem, o principal objetivo é melhorar o escoamento das águas das chuvas e de rios, pois as ruas vinham sofrendo com alagamentos ocasionais, principalmente em períodos de maré cheia.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO P O R T A R I A Nº 001/2022

O EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 713/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Conrado Lima Soares**, matrícula nº 27.141 e CPF nº 134.810.427-95, para acompanhar e fiscalizar, como titular e a servidora **Denise Monteiro da Fonseca Martins**, matrícula nº 4501473 e CPF nº 080.842.057-24, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular, os seguintes contratos abaixo, com data a contar a partir do dia 01/09/2021:

Nº do Processo	Objeto
2020011639	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PISO, ESTRUTURA TRELIÇADA, ARQUIBANCA-DA, GRADES DE CONTENÇÃO, TENDAS, COBERTURAS E ESTANDES, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.
2020011635	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, GERADORES, PAINEL DE LED, PROJETOR E TELÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2022.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMOES DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS POR ENTIDADES, INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS, AGREMIações ESPORTIVAS E CULTURAIS CONSIDERANDO OS CONCEITOS DE DEMOCRACIA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o uso democrático das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis em horários ociosos, por entidades, instituições e associações comunitárias, entidades filantrópicas e religiosas, agremiações esportivas e culturais,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, a critério da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis, poderão ser utilizadas por associações de professores, de pais, de funcionários, de alunos, associações comunitárias e entidades filantrópicas e religiosas, agremiações esportivas e culturais para promoção de atividades gratuitas que contem com significativa participação dos respectivos membros.

§ 1º O interessado em utilizar os espaços das unidades de que trata o *caput*, para realização de eventos, deverá formalizar o pedido por meio de ofício encaminhado à direção da unidade de ensino e preencher o Formulário de Solicitação (Anexo I) com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que seja avaliada a adequação do uso pretendido ao ambiente escolar.

§ 2º As unidades escolares da rede pública municipal de Angra dos Reis compartilhadas por meio de termo de cessão de uso parcial de imóvel estadual com as unidades escolares mantidas e geridas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com o município de Angra dos Reis, não estão abrangidas por esta norma.

Art. 2º O responsável pela entidade, instituição, associação comunitária, entidade filantrópica ou religiosa, agremiações esportivas e culturais organizadora do evento, devidamente identificada, assinará Termo de Responsabilidade em 02 vias, conforme Anexo II.

Parágrafo único Deverão constar, obrigatoriamente, do Termo de Responsabilidade as seguintes informações:

- Dia, horário e finalidade do evento;
- Compromisso de usar adequadamente as instalações e os bens mobiliários disponibilizados pela unidade de ensino;
- Garantia de devolver, no mesmo estado de limpeza e conservação, as dependências e mobiliários por acaso utilizados durante o evento.
- Responsabilizar-se pela segurança do patrimônio público, bem como das pessoas que participarem do evento/atividade.

Art. 3º Não serão permitidos sob quaisquer hipóteses:

- a) eventos que contrariem qualquer uma das normas estabelecidas pela Constituição ou o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) quaisquer tipos de comercialização que caracterizem fins lucrativos, inclusive venda de ingressos;
- c) o consumo de bebidas alcoólicas e drogas, bem como apologia de seu uso;
- d) o uso de equipamentos de cozinha, como freezer, geladeira, fogão, botijão de gás etc.;
- e) o uso de equipamentos de informática e eletro-eletrônicos;
- f) utilização da unidade de ensino em caráter permanente;
- g) volume excessivo de som quando da utilização de aparelhos sonoros;
- h) utilização dos telefones da unidade de ensino e sua rede lógica;
- i) o empréstimo à solicitante cuja utilização anterior tenha sido inadequada ou desabonadora;
- j) eventos com finalidade político partidária, à exceção daquelas normatizadas em período eleitoral pela justiça eleitoral;
- l) atividades sindicais.

Art. 4º O horário do evento deverá atender às posturas legais e às necessidades da unidade de ensino.

Art. 5º A unidade de ensino deverá indicar um funcionário como representante da Direção, com a função de abrir e fechar o equipamento escolar de acordo com o horário pré estabelecido e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º O solicitante, em contrapartida, poderá prestar qualquer

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

_____,
(NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE)
_____,
(Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE / DATA DE EXPEDIÇÃO) requer
permissão para usar _____
(QUADRA, PÁTIO, GINÁSIO COBERTO,
AUDITÓRIO ETC) da unidade de ensino _____
_____,
dirigida por Vossa
Senhoria para realizar no dia ____/____/____, no horário de ____ às
____ horas, (EVENTO) _____.

Comprometendo-se a usar adequadamente as instalações e mobiliário
da unidade de ensino, garantindo devolvê-los no mesmo estado de
limpeza e conservação, responsabilizando-se pela segurança do patri-
mônio público e por quaisquer danos causados pelos participantes do
evento, bem como pela segurança pessoal destes.

Declaro conhecer e acatar as normas expressas na Resolução SEC nº
010, de 15/03/2022 sujeitando-me a elas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura e identidade do responsável da solicitante)

RESOLUÇÃO Nº 07/2022/CMAS

**“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RE-
PASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO-
CIAL (FEAS) NO ANO DE 2021”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso
de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da
250ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter
Extraordinário, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março
de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a Prestação de Contas do
recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
no ano de 2021;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 16 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
16 DE MARÇO DE 2022.

GLAUCIA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: AMANDA CANDIDO DE JESUS SCUDELARI
MARCOLINO**

Ato: Portaria nº 900/2021

Data: 06/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora
**AMANDA CANDIDO DE JESUS SCUDELARI MARCOLI-
NO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4502032, Referência 203,
Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Por-
taria nº 900/2021 de 06 de julho de 2021, publicada em 23 de
julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, con-
forme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88
c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da
Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 3.251,10**

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANE MAURA CANELA RAMALHO TAVARES

Ato: Portaria Nº 020/2021/ANGRAPREV

Data: 09/12/2021

Validade: 13/12/2021

Publicação: 13/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANE MAURA CANELA RAMALHO TAVARES**, matrícula nº 4501068, Médico ESF, Referência 1000, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 020/2021/AN-GRAPREV de 09 de dezembro de 2021, publicada em 13 de dezembro de 2021, com validade a partir de 13 de dezembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 11.663,69**

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1275/2021

Data: 09/11/2021

Validade: 30/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 11703, Auxiliar de Consultório, Referência 104, Padrão “F”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1275/2021 de 09 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.100,00**

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 619/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 066/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR DAMIÃO DA CUNHA MIGUEL, matrícula 1516, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Atividade Econômica, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 620/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 066/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 15 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR SIMONE NEVES MARTINS, matrícula 2120, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Atividade

Econômica, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 622/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE PEIXOTO DO NASCIMENTO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 623/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA FURTADO VIEIRA APO-LINÁRIO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRELAINÉ ARAÚJO DA COSTA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 625/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANA CARLOS RIBEIRO ANGELO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANA DE CARVALHO ROSA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 627/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANE LOURDES DE CARVALHO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município

de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ISIS DE OLIVEIRA CUNHA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KATIANE RIBEIRO DA SILVA RAMOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAYLLA VELLOSO VALLONE** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 632/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MILENA DOS SANTOS FERREIRA BARROS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 633/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MYLENA EDUARDA DA CUNHA RIBEIRO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Muni-

cípio de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 634/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA RODRIGUES CAMACHO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 635/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANI MAESSE FREITAS DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THALITA PIMENTEL RODRIGUES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THAYNE RODRIGUES CORRÊA DE SOUZA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **TIAGO SILVA LEITE** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAMIANA OLIVEIRA DE JESUS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **EMANUELLE GUALBERTO DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLY DO NASCIMENTO GARRIDO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LARISSA CAMPOS VOTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da

Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LAYLA DE ARAUJO CASTRO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 644/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ FERNANDO REIS SALES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 645/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA CELESTE INACIO DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAURICÉIA CORRÊA FELIPE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MÔNICA DA SILVA SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 648/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **POLIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 649/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da

Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROGERIA RAIMUNDO LARA TELLES DE LEIROS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 650/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSANE DA SILVA BITENCOURT** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 651/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SANALINA IANINO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 652/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SUELLEN COUTINHO GOMES ANGELO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SÁ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 654/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 655/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi ho-

mologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSEMARY DA SILVA MOREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 656/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON CARVALHO RIBEIRO DE SOUSA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 657/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LARISSA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 658/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LEONHAM LIMA DO ROSÁRIO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 659/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **QUÉZIA PARANAGUÁ CLARINDO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 660/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RANIELE CRISTINA MARTINS LINS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi

homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANA DE ALENCAR SEVERO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 662/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 663/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MIRIAN SANTOS DE MIRANDA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 664/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício GP/SGP nº 28/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão de **SUELLEN FARIA SHIOSE**, Agente Administrativo, matrícula 19047, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 078/2021, Processo Administrativo nº 2021012886, realizada pelo Município de Angra dos Reis – RJ, e o Contrato nº 112/2021, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA**, firmado em 22 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 112/2021, processo nº 2021012886, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais de limpeza, de construção, mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades do transbordo.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL **(ISS DE OBRAS)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2019019139	080.760.247-73	MIRIAM GONCALVES
PROCESSO 2019023873	112.220.137-03	CAROLINE SILVA BRAGA
PROCESSO 2019018138	014.024.615-00	RENATO BISPO DOS SANTOS
PROCESSO 2018023568	082.399.937-88	RENATA MELAO
PROCESSO 2019017517	102.167.348-00	EDSON CARMELO DE SOUZA
PROCESSO 2015019243	188.561.107-25	LUIZ CARDOSO
CI 005/SFL-CAVAV/2020	29.818.648/0001-51	PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMP IMOB LTDA
PROCESSO 2016019632	531.566.767-72	ROSA DA SILVA SANTOS (E OUTROS)
PROCESSO 2019012339	027.887.777-01	ERNANE DA SILVA
PROCESSO 2019012339	080.526.367-52	LUCINEIA DA SILVA
PROCESSO 2019012339	080.597.107-61	LUCIARA DA SILVA CARVALHO
PROCESSO 2019012339	091.737.887-32	DULCE HELENA DA SILVA
PROCESSO 2019012339	071.352.767-60	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
PROCESSO 2019012339	090.702.957-41	LUCIANO DA SILVA
PROCESSO 2019012339	688.832.777-91	PAULO CESAR DA SILVA
PROCESSO 2017017842	321.695.157-04	ERCY ROCHA CHAVES
PROCESSO 2017014549	415.932.947-00	TEREZINHA DA LUZ

PROCESSO 2019023945	027.867.987-01	MARIO SERGIO DA GLORIA REIS
PROCESSO 2018015170	083.429.977-15	ESPOLIO DE MANOEL VENANCIO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº034/2022/ANGRAPREV, datada de 08 de março de 2022, tendo em vista haver incorreções na publicação efetuada na Edição nº1463 do Boletim Oficial do Município, que circulou no dia 11 de março de 2022(pág.38)

PORTARIA Nº 034/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022010446, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora EUNICE DA SILVA VIANA CAVALLEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.500.268, Referência 700, Padrão C, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 038/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022004181, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOAQUIM MANOEL TEODORO FILHO, Vigilante, Matrícula 2945, Referência 108, Padrão M do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 039/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022008540, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SANDRA MARIA DA ROSA, Docente I, Matrícula 3589, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal/88 e c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E OSr. PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 043/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do contrato nº 043/2018, referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DA CONCEIÇÃO Nº 244, TÉRREO, NESTA CIDADE, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 20.472, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 163,72 METROS QUADRADOS, DESTINADO À ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, c/c ao art. 56, Parágrafo único, da Lei 8.245/91

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/03/2022 e término em 07/03/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 75.109,28 (Setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o aluguel mensal de R\$ 7.690,37 (sete mil, vinte e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903615; Fonte: 10010000; e Ficha nº: 20220237.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 1234, de 07/03/2022, no valor de R\$ 75.109,28 (Setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, através do despacho as fls. 978, de 07/03/2022, constante do processo administrativo nº 2017021651, de 17/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e M.T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA.

CONTRATO 003/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública com vistas de empresa especializada para a aquisição e instalação de um reservatório metálico de distribuição de água, com capacidade de 800 m³, a ser empregado no sistema de abastecimento público de água do bairro Bracuí e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde ao valor de R\$ 1.114.684,05 (um milhão e cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.512.0210.14 58.44905191.15100000
- FONTE DE RECURSO: 15100000
- FICHA: 20221061
- NOTA DE EMPENHO: 04

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente no mm nº 001/2022/SAAE através da folha 909 no processo nº 2021018533.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 16 de Março de 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 2022008954

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais náuticos que serão utilizados na substituição, implantação e manutenção da sinalização náutica do “projeto nado livre” no município de angra dos reis, através da secretaria-executiva de serviço público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/04/2022, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 2021028163

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e do Conselho Tutelar.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/04/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2022009843

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais britados, destinados para a manutenção de diversos pontos do nosso Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/03/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022013821, CI nº 017/2022/PGM.DEADM, fl. 02, o Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 014/2022 – DSS – Darlan Silva Santos – SUCON, fls. 34/40.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeições preparadas, tipo quentinha, servida em marmiteix, e refrigerante de 350ml, para atender ao Projeto Justiça Itinerante, no município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: Juliana Moreira Teixeira 16237172726, CNPJ: 44.418.669/0001-73 e Manoel Neves Martins Sobrinho 23292067715, CNPJ 29.067.740/0001-27.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) referente ao pagamento de Juliana Moreira Teixeira 16237172726, CNPJ: 44.418.669/0001-73 e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao pagamento de Manoel Neves Martins Sobrinho 23292067715, CNPJ 29.067.740/0001-27.

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (dois) dias (17 e 18 de março de 2022).

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada a apresentação do documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do serviço é compatível

vel com o praticado no mercado, conforme mapa de preços (fl. 42) e justificativa do Procurador Geral do Município, fls 43.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Procurador-Geral do Município, fl. 43.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20220150, Dotação nº 20.2002.04.122.0204.2002.33903999.10010000, Empenhos 1305 e 1306.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022013821, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas Juliana Moreira Teixeira 16237172726, CNPJ: 44.418.669/0001-73 e Manoel Neves Martins Sobrinho 23292067715, CNPJ 29.067.740/0001-27, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR **CONCURSO PÚBLICO 2015 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000129-30.2019.8.19.0003, CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público para preenchimento de vaga sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de **22 A 23/03/2022, de 10 às 11 horas e 30 Min.**, na Secretaria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	954472267	Carolina Rocha vieira Lapa

A candidata deverá ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial dia 22/03/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPE, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes

deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
DECISÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao acórdão nos autos do PROCESSO JUDICIAL Nº 0000129-30.2019.8.19.0003, torna nulo o ato administrativo, que eliminou a candidata inscrita sob o nº 95447267, ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos do Concurso Realizado no ano de 2015, publicado no Boletim do Município de Angra dos Reis, Edição nº 986 de 14 de janeiro de 2019, páginas 02 e 03.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 015/2022/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037,

Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA QUADRA COBERTA DO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS – Processo 2021018283, realizado pela empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS GERAL inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346218/0001-00, Contrato nº 010/2022.

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr. 27.947, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 009/2022/SUPJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2022.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSA DALVA LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 070.468.597-36

Considerando as informações do **PROCESSO 2011017060**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui o **habite-se Nº 01/2020**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002260**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	77,54
Padrão:	MÉDIO

Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	49.413,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.470,70
Correção monetária (R\$):	835,92
Juros de Mora (R\$):	793,92
Multa (R\$):	661,32
Valor total a recolher (R\$):	4.761,53
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOAO BATISTA CARDOSO
CPF: 889.408.027-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2017012300**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui o **habite-se Nº 08/2021**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002259**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2021

Área (m ²):	245,25
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	189.001,91
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	9.450,10
Correção monetária (R\$):	1.008,33
Juros de Mora (R\$):	941,26
Multa (R\$):	2.091,69
Valor total a recolher (R\$):	13.491,38
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSÉ MAURO MILANI
CPF: 601.043.257-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2017025181**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.068.0470.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002244**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m ²):	150,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	92.671,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.633,58
Correção monetária (R\$):	1.763,03
Juros de Mora (R\$):	2.238,81
Multa (R\$):	1.599,15
Valor total a recolher (R\$):	10.234,57
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSEMAR ALVES

CPF: 857.360.157-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2017025181**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.068.0471.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002245**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal

nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m ²):	134,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	82.786,54
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.139,33
Correção monetária (R\$):	1.574,97
Juros de Mora (R\$):	2.000,01
Multa (R\$):	1.428,58
Valor total a recolher (R\$):	9.142,89
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: OZEAS DE OLIVEIRA (E OUTROS)

CPF: 030.229.017-63

Considerando as informações do **PROCESSO 2017025181**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.068.0472.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002246**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com

as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m ²):	130,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	80.315,30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.015,77
Correção monetária (R\$):	1.527,96
Juros de Mora (R\$):	1.940,31
Multa (R\$):	1.385,93
Valor total a recolher (R\$):	8.8869,97
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: HELOISA HELENA FERREIRA MILANI
CPF: 035.669.717-74

Considerando as informações do **PROCESSO 2017025181**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.068.0469.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002243**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m ²):	150,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	92.671,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.633,58
Correção monetária (R\$):	1.763,03
Juros de Mora (R\$):	2.238,81
Multa (R\$):	1.599,15
Valor total a recolher (R\$):	10.234,57
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DORENICE RIBEIRO MOREIRA (E OUTROS)
CPF: 027.922.777-93

Considerando as informações do **PROCESSO 2018021683**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.097.0377.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim**

Oficial do Município Nº 1.442, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002239**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2021
Área (m ²):	68,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	53.020,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.651,04
Correção monetária (R\$):	282,87
Juros de Mora (R\$):	264,05
Multa (R\$):	586,78
Valor total a recolher (R\$):	3.784,74
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IDALETE SANTOS MIGUEL (E OUTROS)

CPF: 883.369.057-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2018021683**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.097.0377.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002240**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2021
Área (m ²):	156,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	120.221,40
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.011,07
Correção monetária (R\$):	641,38
Juros de Mora (R\$):	598,72
Multa (R\$):	1.330,49
Valor total a recolher (R\$):	8.581,66
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JORGE RICARDO VICENTE (E OUTROS)

CPF: 498.291.147-91

Considerando as informações do **PROCESSO 2018021683**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02

e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.097.0377.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002241**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2021
Área (m ²):	71,49
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	55.093,77
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.754,69
Correção monetária (R\$):	293,93
Juros de Mora (R\$):	365,72
Multa (R\$):	609,72
Valor total a recolher (R\$):	4.024,17
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSÉ MARCIANO ALVES (E OUTROS)
CPF: 232.693.597-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2018021683**, foi

constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.097.0377.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002238**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2021
Área (m ²):	64,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	49.938,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.496,91
Correção monetária (R\$):	266,42
Juros de Mora (R\$):	248,70
Multa (R\$):	552,67
Valor total a recolher (R\$):	3.564,70
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCOS VINICIUS DE SOUZA
CPF: 027.975.637-27

Considerando as informações do **PROCESSO 2019001493**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.7900.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002242**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m ²):	127,34
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	78.671,93
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.953,37
Correção monetária (R\$):	1.504,22
Juros de Mora (R\$):	2.073,88
Multa (R\$):	1.364,40
Valor total a recolher (R\$):	8.895,87
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RALPH STANLEY TESSIER DAWE
CPF: 054.597.167-56

Considerando as informações do **PROCESSO 2019003473**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.060.0204.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002249**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2019
Área (m ²):	111,65
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	68.978,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.448,92
Correção monetária (R\$):	1.312,28
Juros de Mora (R\$):	1.571,20
Multa (R\$):	1.190,30
Valor total a recolher (R\$):	7.522,70
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JEAN CARLOS ZACHARIAS DA SILVA
CPF: 053.849.507-30

Considerando as informações do **PROCESSO 2019015786**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.053.0002.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002258**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m ²):	159,22
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	98.367,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.918,39
Correção monetária (R\$):	1.871,40
Juros de Mora (R\$):	2.104,83
Multa (R\$):	1.697,45
Valor total a recolher (R\$):	10.592,07
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIO CONSANI CAMARGO JUNIOR
CPF: 098.107.527-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2019010187**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.15.001.2025.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002255**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m ²):	237,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	146.495,11
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.324,76
Correção monetária (R\$):	2.787,00
Juros de Mora (R\$):	3.438,00
Multa (R\$):	2.527,94
Valor total a recolher (R\$):	16.077,70
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ARAUJO
CPF: 537.555.887-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2019011598**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.060.0264.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002254**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m ²):	45,52
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	28.122,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.406,14
Correção monetária (R\$):	535,02
Juros de Mora (R\$):	621,17
Multa (R\$):	485,29
Valor total a recolher (R\$):	3.047,62
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JEAN CARLOS ZACHARIAS DA SILVA
CPF: 053.849.507-30

Considerando as informações do **PROCESSO 2019015786**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.053.0002.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002257**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2019
Área (m ²):	194,13
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	790,78
Base de cálculo (R\$):	153.514,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.675,71
Correção monetária (R\$):	2.920,53
Juros de Mora (R\$):	3.072,91
Multa (R\$):	2.649,06
Valor total a recolher (R\$):	16.318,21
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARCELO CABRAL PENCO**CPF:** 033.490.157-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019022708**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.045.0206.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002247**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m ²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	37.068,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.853,43
Correção monetária (R\$):	705,21
Juros de Mora (R\$):	767,59
Multa (R\$):	639,66
Valor total a recolher (R\$):	3.965,89
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CLAUDIO DE OLIVEIRA FONSECA**CPF:** 824.828.107-87

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023188**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.0651.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002248**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	41,87
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	25.867,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.293,39
Correção monetária (R\$):	437,60
Juros de Mora (R\$):	467,37
Multa (R\$):	432,75
Valor total a recolher (R\$):	2.631,11
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ANA MARIA DE LIMA SIRIO REIS**CPF:** 654.410.017-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023488**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.039.0344.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002252**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	99,79
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	61.651,26
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.082,56
Correção monetária (R\$):	1.042,93
Juros de Mora (R\$):	1.113,88
Multa (R\$):	1.031,37
Valor total a recolher (R\$):	6.270,74
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ANA MARIA DE LIMA SIRIO REIS**CPF:** 654.410.017-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023488**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.039.0344.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002253**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	128,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	79.302,09
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.965,10
Correção monetária (R\$):	1.341,52
Juros de Mora (R\$):	1.432,79
Multa (R\$):	1.326,66
Valor total a recolher (R\$):	8.066,07
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ANA MARIA DE LIMA SIRIO REIS**CPF:** 654.410.017-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023488**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.039.0344.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002251**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	99,79
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	61.651,26
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.082,56
Correção monetária (R\$):	1.042,93
Juros de Mora (R\$):	1.113,88
Multa (R\$):	1.031,37
Valor total a recolher (R\$):	6.270,74
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSE CARLOS DE ANDRADE**CPF:** 803.907.308-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023593**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.0880.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002256**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	67,41
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	41.646,57
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.082,33
Correção monetária (R\$):	704,52
Juros de Mora (R\$):	752,45
Multa (R\$):	696,71
Valor total a recolher (R\$):	4.236,01
Vencimento:	11/04/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

PORTARIA Nº 002/2022/SEESL

O Sr. Vítor Henrique Padilha Simões de Souza/Secretário-Executivo de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 011/2022/SAD.SEGES e o contrato nº 42, celebrado entre a Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer e a Empresa: 3CPR CONSULTORIA – NEGÓCIOS E PROJETOS, firmado em 17 de março de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art.1º. Fica designada as servidoras Fabrícia Alves Cardoso, matrícula nº 27915 e Taisa Guimarães Monteiro, matrícula nº 27174 para exercerem a fiscalização do contrato nº 042, processo nº 2022009734, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em montagem, organização e realização do evento denominado **FAVELA KOMBAT**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17/03/2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA **CELSE SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do Contrato nº 007/2021.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022, comprometida por conta da Ficha nº 20220170, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.129.0204.2735.33903999, Fonte de Recurso nº: 10010000 e Nota de Empenho nº 1210, de 25/02/2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Procurador-Geral do Município através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 29/2022/PGM, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021002782, de 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELLI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 002/2021, referente a prestação de serviços de emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo **início em 23/02/2022 e término em 22/05/2022.**

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, e trezentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221601 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2 699.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2020010973.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CANCELAMENTO

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar o item da Ata de Registro de Preços 023/2021-E, Pregão Presencial nº 022/2021 – Processo Administrativo 2021006609, da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1396, do dia 07 de Outubro 2021, pág.14.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE II – INJETÁVEIS						
59	150000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML - AMP	R\$ 0,680	R\$ 102.000,00	SANTISA
VALOR TOTAL – LOTE II					R\$ 102.000,00	

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO Nº 2022005363

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para aquisição de GLP Granel para atender a demanda da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/03/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2021028920

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 4 (QUATRO) ELEVADORES, MARCA THYSEN KRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/04/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, me-

diante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2022

PROCESSO Nº 2021028914

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/03/2022 – 14:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/FTAR**

Pregão Presencial nº 003/2021/FTAR

Processo administrativo de origem nº 2021023921

Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor preço por item

Objeto: TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS NAS AÇÕES DE ORDENAMENTO, NOS PERÍODOS DE ALTA E BAIXA TEMPORADA.

Órgão Gerenciador: Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Órgão Aderente: Secretaria de Desenvolvimento Regional – Processo administrativo nº 2022010743

Empresas detentoras do Registro: Angra dos Reis Turismo EPP e Doce Angra Turismo Ltda.

É intenção desta Secretaria, com base no Art. 8º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, **ADERIR** à referida **Ata de Registro de Preços nº 001/2021/FTAR**, conforme Cláusulas constantes na referida Ata.

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021/FTAR.

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Valor Unitário R\$	Empresa vencedora
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Lanchas para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na baixa e alta temporada.		
01	Diária de 10 horas	28	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA

02	Diária de 10 horas	29	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
03	Diária de 05 horas	28	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
04	Diária de 05 horas	29	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA
05	Diária de 03 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1800,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
06	Diária de 03 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA
07	Diária de 10 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 26 (vinte e seis) pés, para navegação em mar aberto, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1950,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
08	Diária de 10 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 26 (vinte e seis) pés, para navegação em mar aberto, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA

CARLOS KAZUO J. TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 665/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 123/2022/SAD.SEGES, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA LUCIA AMARAL FELIPE, matrícula 26729, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 01 a

30 de abril de 2022, durante as férias da titular Vanessa Correa de Souza, matrícula 17663.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 666/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 123/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO, matrícula 12285, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022, durante as férias do titular Adriel Felipe Conceição de Lacerda, matrícula 4502282.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 667/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 123/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA, matrícula 4502458, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2022, durante as férias do titular William Barbosa da Costa, matrícula 20436.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 668/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA DA SILVA COELHO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 669/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GISELLE SOARES DE SOUZA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 670/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GREICE KELLY VILLANOVA DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUANA ABRUÉ DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 672/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA MARINS SENA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 673/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELA PEREIRA GALDINO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 674/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA PIRES DOS SANTOS ROSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 675/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LORRAINE LARA DOS SANTOS LOPES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 676/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUANA DE AZEVEDO FERREIRA BARCELOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 677/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUARA DA SILVA CONCEIÇÃO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 678/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ FERNANDO SOUZA SANTIAGO JUNIOR** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Mu-

nicípio de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 679/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MAIRA DA CONCEIÇÃO AYRES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 680/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NILRANIA QUELLI DIAS DE SOUZA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 681/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PÂMELA KELLY TORRES INOUE FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 682/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILDA SILVA BARBOZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 683/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA DE FARIA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 684/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VALERIA NEGRÃO RAMIRO SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município

de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 685/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VÍTOR LUIS MEIRELES TEIXEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 686/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0149/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VITORIA MARIA SOARES DE SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 052 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 039/2022, referente ao processo nº 2019019019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CBUQ, TRECHO AVENIDA FONTE DA VIDA E TRAVESSAS. PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 053 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021027444 - Ordem de Serviço nº 018/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO**

REFORMA E INSTALAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DE ALTA TECNOLOGIA NO TRECHO FINAL DA RUA DO ARROZ LOCALIZADA NO BAIRRO DA RIBEIRA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO CBUQ, TRECHO AVENIDA FONTE DA VIDA E TRAVESSAS. PARQUE MAMBUCA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.833.832,84 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15304000 e Ficha nº 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1270/2022 de 11/03/2022, no valor de R\$ 6.833.832,84 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de

Empenho nº 106/2022/SIOP de 03 de março de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2019019019 de 03/10/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 078/2021

OBJETO: Constitui o presente termo a retificação do Regime de execução constante na Cláusula Décima Quarta, referente ao Contrato nº 078/2021 Processo 2021016957 - Conforme Promoção 003/2022 em 08/03/2022 apensada ao processo referenciado, volume V, folha 965. , referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Construção no Centro de Apoio ao Turista no Município de Angra Dos Reis /RJ

PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE EXECUÇÃO - A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo executada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 55 da Lei Federal 9.784/99

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 11/03/2022 fls 967 – Vol V, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2021016957

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 001/2022/SIOP

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021 e na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51, com sede Avenida Itaguaí, nº142, Nova Angra, Angra dos Reis, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, e neste ato representada por Camila Médices Cassiano da Silva Venâncio, portador da Carteira de Identidade nº 2013103275 – CREA-RJ e CPF nº 118.982.487-61, ajustam entre si o presente Termo de Reconhecimento de Dívida 001/2022, que regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município através do presente, reconhece expressamente que possui dívida a ser paga diretamente a contratada objeto do contrato nº 046/2020, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de contenção e estabilização de talude, Morro da Glória I (entre a Rua Prefeito João Galindo, 1703 e Rua A, próximo ao acesso Alameda Luisa Angélica). Angra dos Reis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município devedor confesso que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas seguintes condições: valor de R\$30.587,96 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), integral através do empenho a ser emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA - O crédito que o credor possui contra o devedor é originário do reequilíbrio financeiro (processo 2020014451) ao contrato 046/2020 referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de contenção e estabilização de talude, Morro da Glória I (entre a Rua

Prefeito João Galindo, 1703 e Rua A, próximo ao acesso Alameda Luisa Angélica). Angra dos Reis/RJ.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O Município confessa e assume integral responsabilidade pela dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade nos moldes do Decreto 11.888, de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida.

CLÁUSULA SEXTA – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao Município pleno, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratual, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas correrão pela Dotação Orçamentária 20.2023.15.451.0220.1006.44909251.15304000, Solicitação de empenho nº 103/2022/SIOP de 02/03/2022.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE MARÇO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 040/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011919, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor NELSON PINTO, Artífice II, Matrícula 10.630, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 041/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022009771, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor GENILSON DIAS DA SILVA, Vigilante, Matrícula 2458, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022**Apostilamento para alteração da Dotação Orçamentária
Contrato nº 028/2019**

Processo 2018019521 - Conforme Parecer Jurídico de fls. 4433/4434, que dispõe sobre a possibilidade da alteração de fonte de recurso, com fulcro no art. 11 da Lei Orçamentária Anual c/c artigo 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Sustentabilidade, **CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**, portador da carteira RG nº 08.996.109-8 IFP/RJ e do CPF nº 008.266.687-39.

CONTRATADA: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção contínua preventiva e corretiva para conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com execução de tapa buraco, regularização e conformidade de greide de vias rurais, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço a fim de atingir os objetivos deste estudo técnico do município de Angra dos Reis

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2022

A alteração dá-se

Ficha 20221704 - Dotação Orçamentária 20.2024.15.452.0220.2069.33903978.10010000

Para

Ficha 20221705 – Dotação Orçamentária 20.2024.15.452.0220.2059.33903978.15303000

Ficha 20221706 – Dotação Orçamentária 20.2024.15.452.0220.2069.30903978.15304000

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3165, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 688/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, matrícula 3383, da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão Administrativa e Finanças, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 689/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, matrícula 3383, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Empenho, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 690/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 107/2022/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do

Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 04 a 23 de abril de 2022, durante as férias da titular Luciana Cristina Viana de Lemos, Matrícula 3340.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

**PORTARIA Nº 005 DE 17 DE MARÇO DE 2022 NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE APOIO
E AUXILIAR DE CAMPO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para fiscalização de apoio e auxiliar de campo, do contrato nº 030/2021, decorrente do processo 2019004249, celebrado entre o município de Angra dos Reis e AMA – Angra Meio Ambiente s/a, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contraprestação a ser paga pelo município, para contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer a contar com efeito a partir de 01/01/2022:

Fiscais de Apoio:

Ézio de Oliveira	27924	Coordenador Técnico Adjunto do Centro
Nura Ali Salman	27902	Coordenador Técnico do Centro
Marcelo de Souza Oliveira	27987	Coordenador Técnico da Japuiba
Geraldo Silva de Oliveira OBS: a partir de 15/02/2022	28181	Coordenador Técnico do Belém
Leandro Lima	27979	Coordenador Técnico da Enseada
Rondinele Rosa Honorato	27954	Coordenador Técnico da Sapinhatuba
Gilmar de Oliveira Barroso	27903	Coordenador Técnico da Estrada do Contorno
Luís Carlos Ramos	28152	Coordenador Técnico de Araçatiba
Messias Santos Raimundo	28027	Coordenador Técnico do Provetá
Katia Regina da Silva	27981	Coordenador Técnico Administrativo e de Projetos da Ilha Grande
Antônio Edval Ferreira dos Santos	28015	Coordenador Técnico do Bracuí
Nilson da Conceição	27893	Coordenador Técnico do Frade
Walderice Santos da Conceição	27920	Coordenadora Técnica da Vila Histórica
Luis Carlos de Figueredo	27972	Coordenador Técnico da Serra D'água
Luis da Costa Brito	27950	Coordenador Técnico do Camorim
Ângelo Gabriel Batista Pereira	27949	Coordenador Técnico de Jacuecanga
Carlos Alberto de Araújo Barbosa	27932	Coordenador Técnico de Monsuaba
Marco Antônio Mônaco	27975	Coordenador Técnico de Garatucaia

Fiscal Auxiliar de Campo:

Alexandre Ribeiro Nunes	27916	Assessor da Região Central
Edileusa Conceição da Rocha Antunes dos Santos	27963	Assessora Operacional
Márcio Valeriano	27918	Assessor de Logística da Secretaria-Executiva da Ilha Grande
Lair dos Santos Pereira	27965	Assessor da Região Sul
Heraldo da Silva Fernandes	25822	Assessor da Região Norte

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 016/2022/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **RAMINI COSTA GARCIA**, matrícula 18258, para acompanhar e fiscalizar, em substituição ao servidor **AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**, matrícula 3351, nomeado através da portaria 485/2022/SPP publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1456, de 22 de fevereiro de 2022, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019**, resultante do **Processo nº 2019004488**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECRETO Nº 12.528, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a percepção do abono instituído pela Lei nº 028/LO, de 13 de

julho de 1990;

CONSIDERANDO que as atividades de comando de turma e de supervisão de obras requerem o gerenciamento de equipes;

CONSIDERANDO que no bojo da referida Lei não consta a definição de “equipe” para o exercício das atividades de comando de turma e supervisão de obras;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 14 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que para fazer jus ao abono previsto no Artigo 1º da Lei nº 028/LO, de 13/07/1990, o servidor deverá ser responsável pelas seguintes equipes mínimas:

I - para as atividades de comando de turma: no mínimo, cinco (05) servidores;

II - para as atividades de supervisão de obras: no mínimo, oito (08) servidores;

Art. 2º O gestor do órgão de lotação do servidor que fará jus ao abono dará uma declaração dirigida à Secretaria Municipal de Administração atestando o atendimento ao estabelecido no art. 1º.

Art. 3º No prazo de trinta (30) dias após a publicação do presente, os gestores deverão cumprir o disposto no art. 2º, sob pena de suspensão do abono aos servidores que hoje o recebem.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

DECRETO Nº 12.529, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 9.303, DE 14 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que o último reajuste da Tabela de Diárias aconteceu em 14 de maio de 2014, através do Decreto Municipal Nº 9.303, de 14 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que o reajuste salarial acumulado no período de 05/2014 a 02/2022, de 42,79%, evidencia a defasagem da Tabela de Diárias;

CONSIDERANDO a alta do custo de vida no período, que supera o reajuste salarial no período;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 15 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da tabela de diárias constantes do Anexo do Decreto nº 9.303, de 14 de maio de 2014, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Faixa	Classificação do Cargo e Função	MODALIDADE DE DIÁRIA		
		Alimentação	Hospedagem	Locomoção Urbana
I	Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Especial e Executivos, Presidentes de Autarquias e Fundações e ocupantes de Cargo em Comissão – Símbolo CC-2	240,00	350,00	100,00
	Servidores – Referência 300, 301 e 302			
II	Professor MG - MD			
	Agente de Defesa Civil	130,00	150,00	45,00
	Ocupantes de Cargos em Comissão CC-3			
	Função Gratificada FG-1			
III	Servidores Referência 203 e 204			
	Docente 1, Docente II, Pedagogo e MG-3			
	Função Gratificada FG-2	100,00	120,00	35,00
	Motorista e Motorista de Ambulância			
IV	Servidores 103,104,105, 106, 107 e 108			
	Função Gratificada FG-3	85,00	110,00	30,00

DECRETO Nº 12.530, DE 18 DE MARÇO DE 2022

SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.829, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 051/2022/SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 17 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB, criada pelo Decreto Municipal nº 11.829, de 11 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente da Comissão REURB

- Sérgio Henrique Costa dos Santos – Matrícula 27.879

II - Representantes do setor responsável pelo Assessoramento Jurídico do Município de Angra dos Reis

- Titular: Renata Portugal Rosa – Matrícula 11.821
- Suplente: Fernanda Ferreira Dias Vieira – Matrícula 17.771

III - Representantes do setor responsável pela Política de Assistência Social do Município de Angra dos Reis

- Titular: Gláucia Silva – Matrícula 22.284
- Suplente: Elaine Cristina Silva Félix – Matrícula 17.451

IV - Representantes do setor responsável pelo Cadastro Imobiliário do Município de Angra dos Reis

- Titular: Mário Hiroshi Uehara – Matrícula 881
- Suplente: Valéria Gonçalves de Sousa – Matrícula 3.451

V - Representantes do setor responsável pela Defesa Civil do Município de Angra dos Reis

- Titular: Fábio Júnior da Silva Pires – Matrícula 14.509
- Suplente: Maycon da Silva de Oliveira – Matrícula 11.757

VI - Representantes do setor responsável pelo Sistema de Informações Geográficas de Angra dos Reis - SIGA

- Titular: Matheus Fernandes da Silva – Matrícula 27.179
- Suplente: Diego de Castro Souza – Matrícula 27.149

VII - Representantes do setor responsável pela Regularização Fundiária e pela Política Habitacional do Município de Angra dos Reis

- Titular: Mariana de Souza Gomes – Matrícula 27.878
- Suplente: Larissa Vicente Loyola – Matrícula 28.091

VIII - Representantes do setor responsável pela Gestão Urbanística e Ambiental do Município de Angra dos Reis

- Titular: Eduardo de Lima Brasileiro – Matrícula 19.880
- Suplente: Eric Souza Santiago – Matrícula 10.611

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será coordenada pelo setor responsável pela regularização fundiária no Município e presidida pelo Superintendente de Habitação.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.829, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 056/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do **Contrato nº 056/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA DOCE ANGRA, ESQUINA COM A PRAÇA DOCE MAR, S/Nº - JACUECANGA, ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo **início em 13/03/2021 e término em 11/05/2022**.

Processo Administrativo nº 2020006258, datado de 06/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57,§ 2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZAÇÃO: Conforme Autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 610, do

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 070/2022/SAD.SEGES

Errata da Ata de Registro de Preços nº 070/2022/SAD.SEGES, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1461, do dia 08 de março de 2022.

Onde se lê:

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	MARCA
1	Impressora Laser Monocromático A4						
	Locação do Equipamento		Equip.	182	R\$ 300,00	R\$ 54.600,00	KYOCERA
3	Multifuncional Laser Colorido A3						
	SGRI SSA	Locação do Equipamento	Equip.	56	R\$ 1.218,07	R\$ 68.211,92	RICOH IM550F
	SEC	Locação do Equipamento	Equip.	4	R\$ 1.218,07	R\$ 4.872,28	RICOH IM550F

Leia-se:

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	MARCA
1	Impressora Laser Monocromático A4						
	Locação do Equipamento		Equip.	182	R\$ 300,00	R\$ 54.600,00	KYOCERA P3155dn
3	Multifuncional Laser Colorido A3						
	SGRI SSA	Locação do Equipamento	Equip.	56	R\$ 1.218,07	R\$ 68.211,92	HP E78330z
	SEC	Locação do Equipamento	Equip.	4	R\$ 1.218,07	R\$ 4.872,28	HP E78330z

ANGRA DOS REIS – RJ, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021005290, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, equipados com rastreamento on-line via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, com indenização e seguro total ou parcial, com cobertura em caso de morte ou invalidez permanente do motorista, de terceiro, dos passageiros, bem como garantia dos veículos próprios e de terceiros, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC, inscrita no CNPJ nº 17.162.280/0001-37, vencedora do **item 01**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.402.576,00** (três milhões, quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais).

O **Valor Total do Pregão Presencial 006/2022** foi de **R\$ 3.402.576,00** (três milhões, quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: EVANIR DE CARVALHO VARGAS

Ato: Decreto nº 12.354/2021 (Retificado através do Decreto nº 12.377/2021)

Data: 23/11/2021

Validade: 18/11/2021

Publicação: 30/11/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **EVANIR DE CARVALHO VARGAS**, beneficiário da servidora, **GILDA MARIA MOREIRA VARGAS**, matrícula nº 356, Docente I (Aposentada), publicada através do Decreto Municipal nº 12.354 de 23 de novembro de 2021, publicado em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 18 de novembro de 2021, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia) **R\$ 4.640,74**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 691/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 231/2022/SSP, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ RICARDO FERREIRA, matrícula 3445, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Segurança Pública, Símbolo SE, no período de 22 de março a 20 de abril de 2022, durante as férias do titular Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula 7058229.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022/SAAE

À Ata de Registro de Preços nº 146/2021/PMAR, procedente do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMAR**, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.467/0001-09, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - PMAR, firmada com a empresa **ORO TECNOLOGIA LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, inscrito no CPF/MF sob

nº 077.937.117-85, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1606/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº **2021018823**, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 146/2021**, publicada em 08/06/2021, na página 02 da Edição nº 1343 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, firmada entre o **Município de Angra dos Reis** com a empresa **ORO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **40.614.007/0001-18**, localizada na Rua Lea Maria Brandão Russo, nº 199, Bairro: Jardim Satélite, Cidade: São José dos Campos, Estado: SP, – CEP: 12.231-820, Tel.: (12) 3935-3600 e e-mail: licitacao@xpart.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 41.445.613-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.863.728-48 através do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMAR**, Processo nº **2021003735**, realizado pelo Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - na qualidade de Órgão Gerenciador - situada na Praça Nilo Peçanha, nº. 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, cujo **OBJETO** é o “**Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática compreendendo desktops, notebook e monitores, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site e as especificações contidas no Termo de referência**”, regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº. 10.024/2016, Decreto Municipal Nº. 9.829/2015, Decreto Nº. 10.931/2018, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº. 123/2006, pela Lei Federal Nº. 12.846/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja gestão da presente adesão pelo SAAE também reger-se-á de acordo com o Decreto da Adesão Nº. 7.892/2013, Processo nº **2021018823**, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO ATUAL Registrado com reequilíbrio financeiro de 12,88%%
				ARP 146/2021	ARP 146/2021 1º Termo de Apostilamento
01	DESKTOP PADRÃO I Marca: Oro advanced	UNID	35	R\$3.535,00	R\$3.990,00

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE

ADERENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022/SAAE

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2021018823/SAAE

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMAR

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021003735/PMAR

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição do equipamento de informática: **DESKTOP PADRÃO I**, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, e as condições e especificações contidas no Termo de Referência;

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2021/PMAR;

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

08/06/2021, Pág. 02 da EDIÇÃO nº 1343 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

Nº DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO: 1;

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ORO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº **40.614.007/0001-18**;

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE

ADERENTE

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022/SAAE

À Ata de Registro de Preços nº 147/2021/PMAR, procedente do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMAR**, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.172.467/0001-09, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - PMAR, firmada com a empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 077.937.117-85, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1606/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº **2021018823**, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 147/2021**, publicada em 08/06/2021, na página 02 e 03 da Edição nº 1343 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, firmada entre o **Município de Angra dos Reis** com a empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.316.374/0001-03**, localizada na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 11, Bairro: Centro, Cidade: Pedregulho, Estado: SP, – CEP: 14.470-000, Tel.: (16) 99761-3881 e e-mail: comercial@powertecnologia.info, neste ato, representada pela Sra. **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 12.918.804, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.436.806-29; através do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMAR**, Processo nº **2021003735**, realizado pela Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - na qualidade de Órgão Gerenciador - situada na Praça Nilo Peçanha, nº. 186, Centro, Angra dos Reis-RJ, cujo **OBJETO** é o **“Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática compreendendo desktops, notebook e monitores, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site e as especificações contidas no Termo de referência”**, regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº. 10.024/2016, Decreto Municipal Nº. 9.829/2015, Decreto Nº. 10.931/2018, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº. 123/2006, pela Lei Federal Nº. 12.846/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja gestão da presente adesão pelo SAAE também reger-se-á de acordo com o Decreto da Adesão Nº. 7.892/2013, Processo nº **2021018823**, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO ATUAL
				ARP 147/2021	
01	DESKTOP PADRÃO II Marca: Lenovo V50S	UNID	15	R\$ 5.152,75	R\$ 5.152,75

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE

ADERENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022/SAAE

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2021018823/SAAE

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMAR

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021003735/PMAR

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição do equipamento de informática: **DESKTOP PADRÃO II**, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, e as condições e especificações contidas no Termo de Referência;

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2021/PMAR;

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/06/2021, Pág. 02 e 03 da EDIÇÃO nº 1343 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

Nº DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO: 1;

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, CNPJ nº 35.316.374/0001-03;

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE
ADERENTE

DECRETO Nº 12.524, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 046/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 14/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$**

1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2285 33903699 10010000	130.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903699 10010000	130.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2298 31901101 10010000	1.200.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.460.000,00
TOTAL	1.460.000,00	1.460.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ATA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/03/2022 **C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL** **PARA DEFESA PRÉVIA**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000021/2022	MARIANA GOMES DA SILVEIRA NASCIMENTO
PMAR/000031/2022	JOSÉ GERALDO CAMPOS DE CARVALHO
PMAR/000046/2022	CHARLES MAURO DE OLIVEIRA FREITAS

ATA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/03/2022 **C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL** **PARA DEFESA PRÉVIA**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000047/2022	JOÃO DE ARAÚJO PEREIRA
PMAR/000050/2022	MARCO EGÍDIO BIANCHI
PMAR/000978/2022	PAULO SERGIO COPLER PEREIRA

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Informamos que, a retomada das Reuniões para Revisão do Plano Diretor será a partir de Março de 2022. Sendo que, as Reuniões Comunitárias abertas para a participação da população, acontecerão entre os meses de Abril e Maio de 2022, de acordo com calendário abaixo. Veja a área próxima da sua residência, se inscreva e participe. Inscrições pelo site do Plano Diretor: <http://planodiretor.angra.rj.gov.br> ou pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR: Rua do Comércio, nº17, Centro (Horário de atendimento das 10h às 12h e das 13:30h às 16h).

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISPRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**NÚCLEO 1**

05/04/22 às 10h Terça-feira	E. M. AUREA PIRES DA GAMA Est. Santa Rita, I, s/n – Bracuí	Santa Rita do Bracuí, Sertão do Bracuí, Reserva Indígena, Porto Bracuí, Bracuí, Morada do Bracuí, Itinga, Itanema, Sertão de Itanema, Ilha da Caieira.
05/04/22 às 15h Terça-feira	E. M. DOM PEDRO I Rod. Saturnino Braga, s/n Serra D'água	Ariró, Zungú, Serra D'água.
08/04/22 às 10h Sexta-feira	E. M. FREI BERNARDO Av. Francisco M. Castro, 298, Parque Mambucaba	Sertão de Mambucaba, Parque Mambucaba, Parque Perequê, Morro da Boa Vista, Vila Histórica de Mambucaba, Praia das Goiabas, Praia Vermelha, Praia Brava, Usina Nuclear.
08/04/22 às 14h Sexta-feira	E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE R. Projetada, 145 – Frade	Piraquara, Porto Frade, Frade, Grataú, Praia do Recife, Gamboa do Bracuí, Ilha do Jorge.

NÚCLEO 2

12/04/22 às 14h Terça-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito – Praia da Chácara	Gamboa do Belém, Parque Belém, Banqueta, Nova Angra, Areal, Campo Belo (parte de cima), Sapinhatura I, Monte Castelo, Sapinhatura III.
14/04/22 às 10h Quinta-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito – Praia da Chácara	Ilha da Barra, Ponta do Partido, Pontal, Ponta da Cruz, Ponta dos Ubás, Caieira, Porto Caieira, Ribeira, Divinéia, Japuiba, Vila Nova, Campo Belo, Encruzo da Enseada, Enseada, Ponta do Sapê, Retiro.
14/04/22 às 14h Quinta-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito – Praia da Chácara	Tanguá, Vila Velha, Praia Grande, Bonfim, Colégio Naval, São Bento, Centro, Praia do Anil, Morro do Abel, Morro da Carioca, Morro do Bulé, Morro do Santo Antônio, Morro da Caixa D'água, Morro do Carmo, Morro do Perez, Morro da Fortaleza, Morro da Glória I, Morro da Glória II, Morro do Tatu, Morro da Cruz, Praia do Anil, Balneário, Parque das Palmeiras, Praia da Chácara, Praia do Jardim, Marinas, Mombaça.

NÚCLEO 3

26/04/22 às 10h Terça-feira	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ Av. dos Trabalhadores, 179 – Jacuecanga	Camorim Pequeno, Camorim Grande, Praia do Machado, Lambicada, Morro do Moreno, Village, Jacuecanga, Vila da Petrobrás, Caputera I, Caputera II, Água Santa, Monsuaba, Paraíso, Biscaia, Ponta Leste, Terminal da Petrobrás.
28/04/22 às 10h Quinta-feira	E. M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE R. Júlio Lopes, s/n-Garatucaia	Maciéis, Portugal, Caetés, Vila dos Pescadores, Garatucaia, Cidade da Bíblia, Cantagalo e Adjacências.

Obs: As datas deste calendário podem sofrer alterações

Para mais informações acesse: <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>

IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis) Rua do Comércio, 17 - Centro. Tel: (24) 3368-6441



REUNIÕES COMUNITÁRIAS CALENDÁRIO

NÚCLEO 4

03/05/22* às 10h Terça-feira	HOTEL DA IGREJA Praia de Provetá - Ilha Grande	Provetá, Aventureiro, Parnaioca, Dois Rios, Lopes Mendes, adjacências.
05/05/22* às 10h Quinta-feira	E. M. GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS Praia de Araçatiba - Ilha Grande	Praia Vermelha da I. Grande, Araçatiba, Longa, Enseada Sítio Forte, Matariz, Bananal.
06/05/22* às 10h Sexta-feira	E. M. BRIGADEIRO NÓBREGA Vila do Abraão - Ilha Grande	Freguesia de Santana, Guaxuma, Enseada das Estrelas, Vila do Abraão, Abraãozinho, Enseada das Palmas, Ponta dos Castelhanos.

NÚCLEO 5

10/05/22 às 10h Terça-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara	Demais Ilhas da Baía de Angra Ilha Comprida, Gipóia, Paqueta, Sandri, Cavaco, Cavaquinho, Itanhangá, Ilha da Caieira, Ilha das Palmeiras, Ilha das Irmãs, Ilha dos Porcos, Pitangui, Pinto, Japão, Francisca, Ilha do Maia, Piedade, Cataguás, Botinas, Peregrino, Ilha do Almeida, Capitão, Coqueiro, Ilha do Jorge, Sundara, Ilha do Papagaio, demais ilhas.
--	--	--

*Datas a confirmar

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DE 18/03/22 ATÉ 03/04/22

Como fazer?

1. Acesso Virtual

A) Pelo site <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>

ou QR CODE



B) Preencha o formulário de inscrição com seus dados.

Ao selecionar o seu bairro você será informado do local e data da reunião para sua participação.

2. Presencial

No IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

Rua do Comércio, 17 - Centro. Horário de atendimento das 10h às 12h e das 13:30h às 16h.

Para mais informações acesse: <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>

IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis) Rua do Comércio, 17 - Centro. Tel: (24) 3368-6441

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 153/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 354/2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 03 de março de 2022, do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, os seguintes servidores:

- **BRUNA OLIVEIRA FERREIRA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP I-E, matrícula 7770;
- **RODRIGO DOS SANTOS PORTO**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP II-I, matrícula 7776.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ATO Nº 154/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 373/2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de

Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP III-I, matrícula 7946.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA 2021/2022

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ARTIGO 127 DA RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º O *caput* do artigo 127 da Resolução nº 21, de 15 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis passa a ter a seguinte redação:

“Art. 127 – As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e às quintas-feiras, com duração de até 04h (quatro) horas, das 15h (quinze) horas até às 19h (dezenove) horas, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e a Ordem do Dia.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a redação dada pela Resolução nº 005, de 17 de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022/CMAR**

Processo Nº 1686/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ: 42.309.408/0001-90

OBJETO: Contratação de para prestação de serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município de Angra dos Reis na realização da Sessão Solene de Aniversário da referida cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 05/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022/CMAR**

Processo Nº 1811/2021 DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS

CNPJ: 03.047.782/0001-02

OBJETO: Filiação desta Câmara Municipal de Angra dos Reis à ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS





Lei garante transporte público para universitários

Mais de 100 estudantes serão beneficiados

Estudantes matriculados no ensino superior em cursos que não são ofertados em Angra dos Reis passarão a contar com transporte gratuito para ir às universidades em três municípios por meio do Programa de Transporte Social Universitário. A medida prevê o apoio para deslocamentos entre a Angra e as cidades de Barra Mansa, Volta Redonda e Rio de Janeiro – este último, para os bairros de Santa Cruz e Campo Grande, na Zona Oeste. O programa foi criado por meio do decreto 12.507, em março deste ano, e aguarda regulamentação. Pelo menos 100 alunos serão beneficiados.

Para ter acesso ao programa, os estudantes precisam estar matriculados em instituições públicas, serem bolsistas ou estarem inscritos no Programa Universidade para Todos (Prouni) ou ainda serem usuários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

A implantação do programa prevê duas etapas. No primeiro semestre, grêmios estudantis, agremiações ou associações de estudantes regularmente constituídos ficarão responsáveis pela contratação da empresa de transporte rodoviário coletivo.

A partir de agosto, o município vai disponibilizar dois ônibus e, caso haja aumento de demanda, novos veículos serão agregados ao programa. O cadastramento e a seleção dos alunos contemplados ficarão a cargo da Secretaria-Executiva da Juventude, bem como a definição de horários e rotas dos veículos.

Ônibus

O transporte será feito por meio de ônibus ou outros veículos, próprios ou alugados, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

O Programa será implementado e mantido somente com o preenchimento de pelo menos 50% da capacidade de lotação do veículo de transporte coletivo. Caso o número de estudantes cadastrados no programa seja superior às vagas disponibilizadas, haverá classificação de acordo com os seguintes critérios: matriculados em instituição pública de ensino superior ou curso técnico; matriculados em instituição privada de ensino superior ou curso técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo governo federal; estudantes do Prouni ou do Fies.

Regras

Será proibido o consumo de cigarros e similares; uso de som em volume excessivo, que incomode os passageiros e o motorista; uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas; prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes. O estudante perderá automaticamente o benefício caso preste informação falsas ou inverídicas no cadastramento ou caso seja desligado do curso. O aluno que perder o benefício somente poderá renovar o cadastro no semestre seguinte.